



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO,
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 21/03/2024

DECRETO Nº. 13.533, 20 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 2.137.677,87 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundo dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.533				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1799		100.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1799		300.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1799		300.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1799		450.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799		887.677,87
13.13.01.18.542.5031.2038	4.4.90.52	1799		100.000,00
Total			0,00	2.137.677,87

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundo dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Id. 01804/2024

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 22/03/2024

DECRETO Nº. 13.535, 21 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO-SEMDETTUR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo-SEMDETTUR e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, no valor de R\$ 16.601.945,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.535				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo-SEMDETTUR e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		15.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	15.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1715		1.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1715	1.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1716		1.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1716	1.000,00	
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.399.945,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1500	50.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1500	200.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1500	450.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1500	649.945,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1500	100.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.13.01.18.542.5031.2038	4.4.90.52	1500	150.000,00	
Total			16.601.945,00	16.601.945,00

Id. 01805/2024

DECRETO Nº. 13.538, 25 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Meio Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 20.596.429,10 (Vinte milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundo dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 13.538					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS					
Agência/C.C	Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
81-7/94260-X	03.30.01.08.244.5038.2054	3.3.90.30	1660		66.264,81
81-7/94264-2	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660		1.883.605,07
81-7/139924-1	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660		1.121.390,00
	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		167.807,73
81-7/137710-8	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1660		149.679,04
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660		100.000,00
81-7/137711-6	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660		87.785,86
	03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660		130.383,67
81-7/137843-0	03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660		130.383,67
81-7/137844-9	03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660		130.383,67
81-7/125317-4	03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660		2.400.000,00

	03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660		2.495.729,17
81-7/140685-X	03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660		206.188,41
81-7/140684-1	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1660		206.188,41
185-0/253-0	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1661		419.903,65
185-0/254-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1661		451.684,31
185-0/71061-6	03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	1661		250.000,00
	03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661		9.279.435,30
	03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1661		1.050.000,00
Total				0,00	20.596.429,10

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos das fontes de recurso 1660-Fundo Nacional de Assistência Social e 1661-Fundo Estadual de Assistência Social.

Id. 01806/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Dispensar JOSÉ CARLOS FERREIRA CAPIM, da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (1201), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

II - Designar LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (1201), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01807/2024

PORTARIA Nº 134 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar FRANCISCO LÚCIO PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (2693), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ALEX DOMINGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (2693), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01808/2024